



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXIV – Nº 4126 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato de Apostilamento - Contrato N° 071/2023
- Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo - Contrato N° 006/2023
- Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo - Contrato N° 007/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização da Dispensa N° 7/2026 – 0006
- Termo de Autorização da Dispensa N° 7/2026 – 0007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital N° 001/2026 – PSS CEO
- Portaria N° 055/2026
- Portaria N° 056/2026
- Portaria N° 057/2026
- Portaria N° 058/2026
- Portaria N° 059/2026
- Termo de Posse
- Termo de Posse
- Termo de Posse
- Termo de Posse

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria N° 43/2026 - Errata
- Portaria N° 102/2026
- Portaria N° 103/2026
- Portaria N° 104/2026
- Portaria N° 105/2026
- Portaria N° 106/2026
- Portaria N° 107/2026

Diário Oficial do Município**GERÊNCIA DE CONTRATOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO** Nº 071/2023**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-0006**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** 2F ENGENHARIA LTDA ME**CNPJ:** 47.638.086/0001-46

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de 14,07%, referente ao acumulado do INCC, com base na previsão da cláusula vigésima do contrato e de acordo com o parecer contábil integrante do apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2026, Unidade Orçamentária 15.001 – Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – Ação 1278 – Construção de Ginásio Poliesportivo – Classificação Econômica 449051 – Obras Instalações – Fonte 17000000 e 17000000, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – CONTRATANTE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO** Nº 006/2023**ORIGEM:** CREDENCIAMENTO Nº 5/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME**CNPJ:** 19.894.247/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº **006/2023**, com início em 26 de janeiro de 2026 e término em 25 de janeiro de 2027, a fim de que seja dada continuidade à contratação de forma terceirizada e complementar de procedimentos/serviços especializados de média e alta complexidade para o sistema Municipal de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2026, **Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde**, AÇÃO: 2173 - Apoio as Ações do Laboratório de Prótese Dentária. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME – CONTRATADA**

Diário Oficial do Município**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO** Nº 007/2023**ORIGEM:** CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**CNPJ:** 03.616.243/0001-47

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 007/2023, com início em 26 de janeiro de 2026 e término em 25 de janeiro de 2027, a fim de que seja dada continuidade à contratação de forma terceirizada e complementar de procedimentos/serviços especializados de média e alta complexidade para o sistema Municipal de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2026, **Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria Municipal de Saúde**, Ação: 2173 - Apoio as Ações do Laboratório de Prótese Dentária Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - Ação: 2189 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas Classificação: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 16000000 - Trans. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ação: 2188 - Promoção da Assistência Hospitalar Classificação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde., e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, inc. II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – CONTRATANTE**MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2026 - 0006**

(LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº **7/2026-0006**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão B de garantia programada de 360.000KM, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículo SPRINTER VAN 516CDI 19+1, de PLACA RQA9B09, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentada no Art. 75, IV, alínea “a”, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da seguinte

Diário Oficial do Município

empresa: **STA CAMINHOES EM VEICULOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **02.365.912/0001-92**, no valor de **R\$ 3.531,42 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2026-0007 (LN Nº 14.133/21 C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº **7/2026-0007**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO, PARA SEGURAR VEÍCULO INTEGRANTE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, fundamentada no Art. 75, inciso II, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da seguinte empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, no total valor de **R\$ 5.827,17 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)**, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS EDITAL Nº 001/2026

O município de Pau dos Ferros, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal e cadastro de reserva para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital, seus anexos e eventuais retificações, sob a responsabilidade e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretária Municipal de Administração.
- 1.2.** Os itens deste Edital, inclusive o cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 1.3.** O contrato temporário terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e observando a disponibilidade orçamentária.
- 1.4.** Todos os atos oficiais relativos à divulgação, publicação de resultados, homologação do Processo Seletivo e convocação dos classificados serão publicados no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros e no site oficial. (<https://pau dos ferros.rn.gov.br/>).
- 1.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este processo seletivo, não podendo, por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.6.** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com todos os termos deste Edital.
- 1.7.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Pública, durante toda a validade do certame.
- 1.8.** Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: pss.seadpmpf@gmail.com, ou por meio do telefone institucional da Secretaria de Administração (84) 9 9858-6712, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Diário Oficial do Município

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição do número de vagas, carga horária, requisitos mínimos e remuneração são os seguintes:

CARGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	SALÁRIO
	AC	CR				
Cirurgião-Dentista – (Atuação em Pacientes com necessidades especiais PNE)	01	CR	20h	Graduação em odontologia, registro no órgão profissional competente e CRO ativo e especialização em PNE.	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia. Conhecimentos específicos em atendimento a pacientes com necessidades especiais. Atendimento clínico odontológico à pacientes com Síndrome de Down, Paralisia cerebral, autismo, hipertensos e diabéticos graves. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos e específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de	R\$ 2.100,00 + Insalubridade ou Periculosidade

Diário Oficial do Município

					oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Restaurações estéticas. Anticoagulação e tratamento dentário. Interrelação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Fármaco cinética do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia. De acordo com material e equipamentos fornecido pela secretaria municipal de Saúde.	
--	--	--	--	--	--	--

Diário Oficial do Município

Cirurgião-Dentista Especialista em Endodontia	01	CR	20h	Graduação em odontologia, registro no órgão profissional competente e CRO ativo, título de especialista em Endodontia.	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia. Conhecimentos específicos em Endodontia. Realizar tratamento e retratamento endodôntico em todos os dentes. Saber realizar selamento de perfurações além de cirurgias paraendodônticas. Realizar biopulpectomias e necropulpectomias. Saber utilizar técnicas de única e múltiplas sessões. Realizar tratamento endodôntico em adultos e crianças. Pulpotomias. Utilizar técnica manuais e/ou mecânicas para instrumentação e limpeza de canais. De acordo com material e equipamentos fornecido pela secretaria municipal de Saúde.	R\$ 2.100,00 + Insalubridade ou Periculosidade
Cirurgião-Dentista especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial e diagnóstico.	01	CR	20h	Graduação em odontologia, registro no órgão profissional competente e CRO ativo. Residência ou especialização em Cirurgia oral menor.	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia. Conhecimentos específicos em Cirurgia oral menor e buco maxilo facial. Diagnóstico, realizar biópsias de tecidos moles e duro da boca. Remoção de dentes inclusos e impactados, bem como todo procedimento cirúrgico em cirurgia oral menor. Redução de luxação têmporo-mandibular, regularização de rebordo. Conhecer técnicas de sutura.	R\$ 2.100,00 + Insalubridade ou Periculosidade

Diário Oficial do Município

					Técnicas de anestesia. Frenectomias em adultos e crianças, remoção de cistos e odontomas. De acordo com material e equipamentos fornecido pela secretaria municipal de Saúde.	
Técnica em Saúde Bucal		CR	40h	Curso técnico em Técnico em Saúde Bucal		R\$ 1.518,00 + Insalubridade ou Periculosidade

2.2. Todas as atividades, bem como os serviços, serão obrigatoriamente prestados de forma presencial.

2.3. Os adicionais previstos no item 2.1 estão condicionados à efetiva comprovação e avaliação a ser realizada pelo Técnico de Segurança e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que sua condição seja compatível com as atribuições do cargo, sendo reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas, em consonância com o art. 2º da Lei nº 7.853/89 e art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 12.764/2012 (transtorno de espectro autista), nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 14.126/2021 (visão monocular).

3.3. No momento da inscrição preliminar, o candidato que deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá enviar o atestado médico que comprove a deficiência alegada, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples no ato da inscrição.

3.3.1. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

3.3.2. O atestado médico, que deverá ter sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste Edital, deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

Diário Oficial do Município

- c) a deficiência auditiva, se for o caso, hipótese em que o atestado deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, hipótese em que o atestado deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

3.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização dos atos previstos no certame.

3.5. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no Diário Oficial do município, por meio do sítio eletrônico <https://pauferros.rn.gov.br/>

3.6. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio do e-mail: pss.seadpmpf@gmail.com.

3.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em lista de classificação geral e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

3.7.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail pss.seadpmpf@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da inscrição preliminar, para a correção da informação, pois a situação caracteriza erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.8. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase, além de responder civil e criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

4.2. O valor correspondente à **taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais)**, devendo ser realizado por meio de **depósito identificado com o nome do candidato(a) no caixa OU transferência eletrônica de conta de titularidade do próprio candidato(a)** para a: **Agência 1109-6 | Conta Corrente nº 56432-X | Banco do Brasil**, CNPJ: 08.148.421/0001-76, Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

4.2.1. A realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a prevista no item 4.2 deste Edital, implica o cancelamento da inscrição.

4.2.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

Diário Oficial do Município

4.2.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.2.5. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado a mais, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **28 de janeiro de 2026** até às **23h59** do dia **20 de fevereiro de 2026**.

4.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o link eletrônico **<https://forms.gle/B6YEhbjhqkShq5U6A>**, observando o seguinte:

- a)** Acessar o link a partir do dia **28 de janeiro de 2026** até às **23h59** do dia **20 de fevereiro de 2026**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;
- b)** Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c)** O envio do requerimento de inscrição deverá ser acompanhado do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- d)** Após às 23h59 do dia 20 de fevereiro de 2026, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- e)** O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até o dia 20 de fevereiro de 2026.

4.5. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- I-** Preencher o formulário de inscrição;
- II-** Enviar as cópias dos seguintes documentos:
 - a)** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, exceto os candidatos(as) que foram isentos da taxa;
 - b)** Cadastro de Pessoa Física;
 - c)** Documento de identificação (em conformidade com o subitem 4.6);
 - d)** Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
 - e)** Comprovante de residência atual em nome do candidato; na ausência, deverá preencher a declaração de residência;
 - f)** Laudo Médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD);
 - g)** Registro de classe, quando necessário;
 - h)** Diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo/função requerido;
 - i)** Declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com o cargo/função requerido;
 - j)** Currículo;
 - k)** Títulos, capacitações e comprovações das experiências declaradas (se houver).

Diário Oficial do Município

4.6. Para efeito da inscrição, serão considerados documentos de identificação:

4.6.1. Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

4.6.2. Passaporte;

4.6.3. Certificado de Reservista;

4.6.4. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;

4.6.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

4.6.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.7. As inscrições somente terão validade se o candidato anexar à solicitação de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

4.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.9. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.10. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá-se anular a inscrição, a análise curricular, a entrevista e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas.

4.11. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar e-mail para pss.seadpmpf@gmail.com acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

4.12. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento de inscrição ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Comissão de Processo Seletivo Simplificado pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13. A partir da homologação da inscrição, não será aceita a solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.13.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o candidato de que tais informações poderão ser

Diário Oficial do Município

encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que vierem a ser criados.

4.14. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando do Certame, por meio de requerimento a ser enviado ao e-mail (pss.seadpmpf@gmail.com), conforme o caso. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em conformidade com a Lei Municipal 1890/2022, estará isento(a) do pagamento da taxa de inscrição preliminar o(a) candidato(a) que atenda o seguinte requisito:

a) Tenha, efetivamente, prestado serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, membro ou secretário no município de Pau dos Ferros/RN.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

5.3. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre o dia **28 de janeiro de 2026** e as 13h do dia **02 de fevereiro de 2026**, horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no link <https://forms.gle/B6YEhbjhgkShq5U6A>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição.

5.3.1. Será aceita como documento comprobatório declaração ou certidão, expedida pela justiça eleitoral, contendo nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição, plebiscito ou referendo.

5.4. Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da Prefeitura e/ou outras vias que não a expressamente prevista neste Edital.

5.5. Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.7. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Processo Seletivo.

5.8. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

Diário Oficial do Município

5.9. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, que será publicado no Oficial do município e no sítio eletrônico.

5.10. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverão acessar novamente o link (<https://forms.gle/B6YEhbjhgkShq5U6A>) e proceder à efetivação da inscrição, efetuando o pagamento do **valor da taxa de inscrição**, no prazo previsto neste edital.

5.11. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira etapa composta da Fase 1: Análise de Currículo e Prova de Títulos, de caráter classificatório, e Fase 2: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. PRIMEIRA ETAPA: Fase 1: Análise de Currículo e Prova de Títulos: será de caráter classificatório, considerando o estabelecido no Anexo IV deste edital.

6.2.1. A prova de títulos e de experiência profissional será aplicada aos candidatos com inscrição homologada.

6.2.2. No momento do envio dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no sistema de avaliação de títulos, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento do título/experiência.

6.2.3. Os documentos de comprovação deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do link <https://forms.gle/B6YEhbjhgkShq5U6A>, nos prazos estipulados no Anexo I – Cronograma deste edital.

6.2.4. O tamanho de cada arquivo deverá ser de, no máximo, 10MB, no formato PDF.

6.2.5. Da experiência profissional:

a) Qualquer documento comprobatório que a nomenclatura do cargo exercido for diferente da do cargo pleiteado neste edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

b) É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente (o mesmo período trabalhando em mais de um local) em mais de um cargo/função, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedade de economia mista e empresas públicas e privadas.

6.3. DA SEGUNDA ETAPA: Fase 2: Entrevista: de caráter eliminatório/classificatório: a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos necessários para a função escolhida neste edital.

Diário Oficial do Município

6.3.1. A entrevista será realizada no dia **26 de fevereiro de 2026**, das 08h às 12h, na **Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. da Independência, nº 1903, Centro, Pau dos Ferros/RN.**

6.3.2. Assuntos a serem abordados na avaliação do perfil do profissional de nível superior e médio constam no Anexo IV.

6.4. A entrevista será realizada, exclusivamente, de forma presencial, na presença de um dos membros da Comissão Examinadora correspondente, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

6.5. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista.

6.6. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

6.7. Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato.

6.8. Durante o tempo da arguição, o candidato não poderá consultar legislação ou anotações.

6.9. É irretratável em sede recursal a nota atribuída na entrevista, assim como não cabe recurso.

6.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

7. DOS RECURSOS

7.1. **Caberá recurso** apenas na primeira etapa (análise curricular), o qual deverá ser **devidamente fundamentado e apresentado conforme modelo constante no Anexo III, de forma online**, através do e-mail: pss.seadpmpf@gmail.com, no prazo estabelecido no anexo I deste edital.

7.2. Não serão aceitos recursos via fax ou pelos Correios, assim como os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

7.3. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.4. Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Após a análise dos recursos, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos.

Diário Oficial do Município

7.6. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato(a) pode estar incorreta.

7.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso para a fase da entrevista, bem como contra o resultado final.

7.8. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo em sede de recurso.

7.9. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, ao final dividido por dois, por área de atuação, de acordo com o desempenho obtido.

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) Obter o maior número de pontos na entrevista;
- b) Obter o maior número de pontos na avaliação curricular;
- c) Tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- d) Ter exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

9.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do município e, após sua homologação, a Secretaria Municipal de Administração de Pau dos Ferros/RN convocará os(as) candidatos(as) classificados(as), em conformidade com a ordem de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária à contratação.

9.2. A contratação temporária dar-se-á por meio de contrato temporário, assinado entre as duas partes, pelo período correspondente ao intervalo entre a data da contratação e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação se dará através de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, sendo o(a) candidato(a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

10.2. São condições para a contratação do(a) candidato(a), quando do ato convocatório pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS:

- 10.2.1.** Ter obtido prévia aprovação no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- 10.2.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 10.2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Diário Oficial do Município

- 10.2.4.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 10.2.5.** Cumprir as determinações deste Edital;
- 10.2.6.** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, o que deverá ser declarado mediante preenchimento de formulário no ato da contratação;
- 10.2.7.** Estar inscrito no respectivo conselho de classe profissional, quando a lei assim o exigir;
- 10.2.8.** Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais.

10.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

- 10.3.1.** Documento de identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);
- 10.3.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- 10.3.3.** Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 10.3.4.** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 10.3.5.** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;
- 10.3.6.** Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a), ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo III;
- 10.3.7.** Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;
- 10.3.8.** Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;
- 10.3.9.** Duas fotos 3/4.
- 10.3.10.** Certidão de Antecedentes Criminais emitida por órgão competente;
- 10.3.11.** Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:
 - I – Certidão de Nascimento e RG do dependente;
 - II – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

10.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem.

10.5. São de responsabilidade do(a) contratado(a) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Pau dos Ferros, em virtude da necessidade do serviço.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do presente Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros comunicados oficiais e instrumentos normativos que vierem a surgir.

Diário Oficial do Município

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, instruções e comunicados publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados na Internet, ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

11.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

11.4. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação dos candidatos.

11.5. O Município de Pau dos Ferros reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, observado o período de validade do processo seletivo.

11.6. O(a) candidato(a) será convocado(a) para contratação pela Secretaria Municipal de Administração, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, para contratação, no prazo do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo simplificado.

11.7. Após a entrega da documentação, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para entrar em exercício.

11.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação no referido Processo.

11.9. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao Município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

11.10. O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

11.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.12. A Comissão do Processo Seletivo poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do certame, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município.

11.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

11.14. Correrão por conta do(a) candidato(a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou em virtude de eventual contratação.

Diário Oficial do Município

11.15. A Comissão do Processo Seletivo poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos correios eletrônicos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

11.16. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

11.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

11.18. A contratação será feita em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, e demais legislações pertinentes à matéria.

11.19. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Pau dos Ferros, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Pau dos Ferros/RN, 28 de janeiro de 2026.

VANESSA LOPES LEITE

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Diário Oficial do Município**ANEXO I - CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/01/2026 até às 23h59 de 20/02/2026
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/01/2026 às 13h de 02/02/2026
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/02/2026
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/02/2026
Resultado das Inscrições Preliminar	23/02/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da I ETAPA – Análise Curricular	24/02/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da I Etapa – Análise Curricular	24/02/2026 às 13h de 25/02/2026
Resultado Final da I Etapa – Análise Curricular	25/02/2026
Realização da II Etapa – Entrevista	26/02/2026
RESULTADO FINAL	27/02/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	27/02/2026

Diário Oficial do Município

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____,
Inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da cédula de identidade sob o nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob pena da Lei, ser residente e domiciliado(a) no _____ endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documentos públicos ou particulares, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Declarante

Diário Oficial do Município

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do(a) Candidato(a):	
Cargo/Função:	
Rg:	CPF:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
Local e Data	
_____de _____de _____de _____	

Assinatura do Candidato	

Diário Oficial do Município

ANEXO IV – FICHA PARA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA CURRÍCULO E ENTREVISTA

NOME			
CPF		CARGO/ FUNÇÃO (ID)	
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E SUPERIOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	Até 12 meses	5,0	
	Acima de 12 até 24 meses	10,0	
	Acima de 24 até 36 meses	15,0	
	Acima de 36 meses	25,0	
ESPECIALIZAÇÃO - MÍNIMO DE 360 HORAS - (na área de atuação a que se destina a vaga)		10,0	
MESTRADO (na área de atuação a que se destina a vaga)		15,0	
DOUTORADO (na área de atuação a que se destina a vaga)		25,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50,0	
PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA			
ABORDAGEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
PERFIL DO(A) CANDIDATO, DIANTE DO TRABALHO NA ÁREA PLEITEADA		10,0	
DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO		5,0	
ÉTICA NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO		5,0	
CONCEPÇÃO DE CONCEITOS NA ÁREA DE PRETENDIDA		15,0	
CAPACIDADE DE RESPONDER A QUESTÕES ESPECÍFICAS RELACIOBADAS AO CARGO		15,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50,0	
PONTUAÇÃO FINAL DO(A) CANDIDATO(A)			
PONTOS DO CURRÍCULO			
PONTOS DA ENTREVISTA			
PONTUAÇÃO FINAL			

Diário Oficial do Município

PORTARIA SEAD Nº 055/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

CONSIDERAÇÃO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **THAIS CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3448, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **28/01/2026 a 28/03/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 056/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença-Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença-Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao (s) servidor (es) abaixo discriminado, conforme períodos e prazos especificados à frente de seu nome.

Nome do Servidor	Matrícula	Períodos Aquisitivos	Prazos
ADALGISA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	1991	2020/2025	01/02/2026 A 01/05/2026

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA Nº 057/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 23, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora **MARIA VANDA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1658, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 06 (meses) a contar de 28/01/2026.

Art. 2º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, conforme art. 24 da Lei 1053/2007.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA Nº 058/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 23, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora **ANTÔNIA JOSILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2504, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 06 (meses) a contar de 28/01/2026.

Art. 2º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, conforme art. 24 da Lei 1053/2007.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 059/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 170/2026;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **MAXVAN MORAIS DE FIGUEIREDO** ocupante do cargo efetivo de Vigilante, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025, a serem usufruídas a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Diário Oficial do Município

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e vinte seis, às onze horas, compareceu à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, a Senhora **KARINE NASCIMENTO ACCIOLY**, nacionalidade brasileiro, solteira, profissão **PROFESSOR(A) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**, inscrita no CPF XX2.844.034-XX e portadora da cédula de identidade nº X.196.6XX, expedida pelo SSP/RN, residente e domiciliada na rua 25 de março, nº 237, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN. Havendo sido aprovada no Concurso Público realizado no dia 28/05/2023 e tendo a sua aprovação homologada por ato publicado em 13/06/2023, apresentou a documentação solicitada a qual instituiu seu processo administrativo de admissão que resultou concluído sem reparos. Após haver sido provido no cargo para ao qual foi concursado através do competente Edital de Convocação de nº 002/2026, publicado no dia 09/01/2026, firma o presente **TERMO DE POSSE** com o qual se investe no cargo acima referido, cumprida as exigências legais e eu, **VANESSA LOPES LEITE**, Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, firmo o presente Termo de Posse que vai também assinado pela Prefeita e servidora empossada.

Pau dos Ferros/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

VANESSA LOPES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

KARINE NASCIMENTO ACCIOLY
SERVIDORA EMPOSSADA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e vinte seis, às dez horas, compareceu à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o Senhor **HELVES CLEVERTON GUERRA COSTA** nacionalidade brasileiro, solteiro, profissão **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, inscrito no CPF XX2.616.174-XX e portador da cédula de identidade nº XX2.798.4XX, expedida pela SESPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Esmeraldo Dantas, 224, Bairro Centro, Francisco Dantas/RN. Havendo sido aprovado no Concurso Público realizado no dia 28/05/2023 e tendo a sua aprovação homologada por ato publicado em 28/07/2025, apresentou a documentação solicitada a qual instituiu seu processo administrativo de admissão que resultou concluído sem reparos. Após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado através do competente Edital de Convocação de nº 003/2026, publicado no dia 23/01/2026, firma o presente

Diário Oficial do Município

TERMO DE POSSE com o qual se investe no cargo acima referido, cumprida as exigências legais e eu, **VANESSA LOPES LEITE**, Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, firmo o presente Termo de Posse que vai também assinado pela Prefeita e servidor empossado.

Pau dos Ferros/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

VANESSA LOPES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HELVES CLEVERTON GUERRA COSTA
SERVIDOR EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e vinte seis, às dez horas, compareceu à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o Senhor **FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA** nacionalidade brasileiro, solteiro, profissão **Pedagogo(a): Suporte Pedagógico (Coordenador(a)/Supervisor(a) Escolar)**, inscrito no CPF XX0.549.384-XX e portador da cédula de identidade nº X8078XX, expedida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Lafaiete Diógenes, 170, Bairro São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN. Havendo sido aprovado no Concurso Público realizado no dia 28/05/2023 e tendo a sua aprovação homologada por ato publicado em 28/07/2025, apresentou a documentação solicitada a qual instituiu seu processo administrativo de admissão que resultou concluído sem reparos. Após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado através do competente Edital de Convocação de nº 002/2026, publicado no dia 09/01/2025, firma o presente **TERMO DE POSSE** com o qual se investe no cargo acima referido, cumprida as exigências legais e eu, **VANESSA LOPES LEITE**, Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, firmo o presente Termo de Posse que vai também assinado pela Prefeita e servidor empossado.

Pau dos Ferros/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

VANESSA LOPES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA
SERVIDOR EMPOSSADO

Diário Oficial do Município

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e vinte seis, às onze horas, compareceu à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, a Senhora **APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM**, nacionalidade brasileira, solteira, profissão **Pedagogo(a) – Professor(a) Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º Ao 5º Ano)**, inscrita no CPF XX6.313.674-XX e portadora da cédula de identidade nº XX3.197.4XX, expedida pelo SESPDS/RN, residente e domiciliada na Rua João de Oliveira Pessoa, nº 174, Bairro São Benedito Ap. 01, Pau dos Ferros/RN. Havendo sido aprovada no Concurso Público realizado no dia 28/05/2023 e tendo a sua aprovação homologada por ato publicado em 13/06/2023, apresentou a documentação solicitada a qual instituiu seu processo administrativo de admissão que resultou concluído sem reparos. Após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado através do competente Edital de Convocação de nº 002/2026, publicado no dia 09/01/2026, firma o presente **TERMO DE POSSE** com o qual se investe no cargo acima referido, cumprida as exigências legais e eu, **VANESSA LOPES LEITE**, Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, firmo o presente Termo de Posse que vai também assinado pela Prefeita e servidora empossada.

Pau dos Ferros/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

VANESSA LOPES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM
SERVIDORA EMPOSSADA

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº43/2026 – SESAU/PMPF
Em, 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão e pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de janeiro de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir

Diário Oficial do Município

nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”;

CONSIDERANDO o disposto na portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, Art. 12-C, que estabelece o cálculo do incentivo financeiro do componente de qualidade para as ESF, EAP, ESB e EMULTI será efetuado considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024, que “Institui, no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, o incentivo do componente de qualidade na atenção primária à saúde – APS, para as equipes de saúde da família (ESF), equipes de atenção primária (EAP), agentes comunitários de saúde (ACS), equipes de saúde bucal (ESB) e equipe multiprofissional na atenção primária à saúde (EMULTI) e dá outras providências.”;

R E S O L V E:

Art. 1º – O incentivo financeiro fica concedido aos servidores lotados nas equipes de saúde da família (ESF), equipes de atenção primária (EAP), agentes comunitários de saúde (ACS), equipes de saúde bucal (ESB) e equipe multiprofissional na atenção primária à saúde (EMULTI), no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN que cumprirem os critérios estabelecidos na lei.

Parágrafo único: farão jus ao pagamento do incentivo os servidores listados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º- O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde ao Município de Pau dos Ferros/RN.

§ 1º O incentivo de qualidade não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens previstas em lei.

§ 2º Para definição de valor do incentivo será considerado a previsão estabelecida no art. 2º, §1º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024.

§ 3º Não terá direito ao repasse mensal do Incentivo Financeiro o servidor que não atender a previsão contida no art. 5º da Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mary Kallianne Fernandes de Oliveira

Secretária da Saúde

Portaria nº 003/2025

Diário Oficial do Município

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL- ESB

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

Nº	Nome	Cargo	Valor
1.	Antônia Edineuza Barreto	TSB	R\$803,58
2.	Antônia Itaercia de Souza Pereira	Odontólogo(a)	R\$803,58
3.	Antônia Janiarly Vieira Caldas	Odontólogo(a)	R\$803,58
4.	Ariadna Lopes de Queiroz	TSB	R\$803,58
5.	Claudio George de Sousa Freitas	Odontólogo(a)	R\$803,58
6.	Fabricia Lopes Alves	TSB	R\$803,58
7.	Jean Carlos Alves	Odontólogo(a)	R\$803,58
8.	Leilma Leticia de Oliveira Dantas	Odontólogo(a)	R\$803,58
9.	Maria Alinne Iandra da Silveira	TSB	R\$803,58
10.	Maria da Conceição da Silva	TSB	R\$803,58
11.	Maria Dilma De Oliveira	TSB	R\$803,58
12.	Maria Gracineide de Queiroz	TSB	R\$803,58
13.	Paloma Ursula Costa Fernandes	Odontólogo(a)	R\$803,58
14.	Raniere Fernandes Pereira	Odontólogo(a)	R\$803,58
15.	Roberto Virginio de Souza Júnior	Odontólogo(a)	R\$803,58
16.	Ruthe Aires Carvalho Da Silva	TSB	R\$803,58

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL- ESB- MOD II

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Lauro Rêgo Torquato Aquino	Odontólogo (a)	R\$571,66
2.	Maria Luiza Chaves de Oliveira	TSB	R\$571,66
3.	Benigna Lelê Leite Do Rêgo	TSB	R\$571,66

Diário Oficial do Município

EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA FAMÍLIA- EAP 30H

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Deysianne Sibelle Chaves Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$350,00
2.	Francisca Celeide da Costa Andrade	Agente Comunitário de Saúde	R\$350,00
3.	José Josivan Paulino de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$350,00
4.	Luiz Fernandes do Rêgo Neto	Médico (a)	R\$350,00
5.	Maria Nilma da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$350,00
6.	Sonaria Linhares Rocha	Enfermeira	R\$350,00

EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA FAMÍLIA- EAP 20H

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Catarina Ricci França do Nascimento	Médico (a)	R\$315,00
2.	Francinaldo Aquino Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$315,00
3.	Maria José De Lima Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$315,00
4.	Maria Do Socorro Torres	Agente Comunitário de Saúde	R\$315,00
5.	Maria Aparecida Do Rêgo Bessa	Enfermeiro (a)	R\$315,00

EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Adriana Nardine Costa Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
2.	Alcimária Pereira de Queiroz	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
3.	Aline Paula Alves Da Costa	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
4.	Alyne Iane Correia Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
5.	Ana Paula Leite De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
6.	Ana Thereza Nascimento de Castro	Enfermeiro (a)	R\$620,45
7.	Anderson do Prado Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
8.	Antônia Selma de Oliveira Rego	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
9.	Antônio Padua da Costa Neto	Médico (a)	R\$620,45
10.	Antônio Pedro da Silva Neto	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45

Diário Oficial do Município

11.	Aroldo De Freitas Junior	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
12.	Atalia Tainan de Freitas Meneses	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
13.	Aurivania Moura de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
14.	Beatriz Celi Barreto Costa Lobo	Médico (a)	R\$620,45
15.	Cassia Vitória Nogueira da Silva	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
16.	Cilas Viana de Freitas	Enfermeiro (a)	R\$620,45
17.	Danubia Gomes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
18.	Darling Fernandes de Melo	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
19.	Dionísio França de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
20.	Edileide Fernandes Da Silva	Téc. de Enfermagem	R\$620,45
21.	Edna Maria Fernades Paiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
22.	Elizandra Araújo Morais Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
23.	Elton Moisés De Souza Maia	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
24.	Eripson Kenedis Raulino Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
25.	Ética Cibelis Da Rocha	Téc. de Enfermagem	R\$620,45
26.	Felipe da Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
27.	Felipe Wesley Batista	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
28.	Franciele Oliveira Lima	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
29.	Francinadia Xavier de Lima	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
30.	Francisca Cedima do Nascimento Limão	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
31.	Francisca Edileuza Nascimento Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
32.	Francisca Janykelle de Queiroz Nascimento	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
33.	Francisca Marinês Gomes Lima	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
34.	Francisco Carlyelson De Oliveira Costa	Enfermeiro (a)	R\$620,45
35.	Francisco Leudimar da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
36.	Francisco Millian de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
37.	Geane Maria Carvalho Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
38.	Geiza Maria da Silva	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
39.	Gildemar Freitas Diógenes	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
40.	Gilderlandia Reinaldo de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
41.	Henrique Gustavo de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
42.	Ilda Kandice Rodrigues Sena	Enfermeiro (a)	R\$620,45
43.	Jader Torquato do Rêgo Neto	Médico (a)	R\$620,45

Diário Oficial do Município

44.	Janaysa Nayara De Queiroz	Téc. de Enfermagem	R\$620,45
45.	João Antônio Maia Fontes	Enfermeiro (a)	R\$620,45
46.	José Eudes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
47.	José Flaudiano Ferreira De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
48.	Karla Danielly Xaveiro da Silva	Téc. de Enfermagem	R\$620,45
49.	Katharine Fernandes de Loiola Figueiredo	Enfermeira	R\$620,45
50.	Keli Regina De Carvalho	Téc. de Enfermagem	R\$620,45
51.	Larissa Kaironne Freitas Holanda	Enfermeira	R\$620,45
52.	Laurene Rocha de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
53.	Leidydaiana Silva de Brito	Téc. de Enfermagem	R\$620,45
54.	Luzinete Ferreira da Silva	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
55.	Mara Betânia Moraes de Queiroz	Enfermeiro (a)	R\$620,45
56.	Maria Adriana Bezerra de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
57.	Maria da Apresentação Gomes Barbalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
58.	Maria do Socorro Bezerra De Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
59.	Maria Gislayne Vieira Fideles de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
60.	Maria Leonice da Conceição Figueiredo Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
61.	Maria Luciedma Conceição	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
62.	Maria Madalena Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
63.	Maria Solene Cleide Soares	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
64.	Maria Zuleide	Agente Comunitária de Saúde	R\$620,45
65.	Mariana Morgana Chagas de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
66.	Marilene Porfírio de Souza	Téc. Enfermagem	R\$620,45
67.	Marta Rejane De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
68.	Meirizangela Da Paz Da Silva Lima Costa	Téc. de Enfermagem	R\$620,45
69.	Merlinde Sarmento Fernandes da Silveira	Enfermeiro (a)	R\$620,45
70.	Nathalia Lorena Duarte de Sena	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
71.	Nayara Cristina da Silva Bento	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
72.	Nilzinélia Maria Almeida Queiroz	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
73.	Pedro Almeida de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
74.	Raimunda Erotildes de Freitas Marques	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
75.	Regina Paula Maia Nunes Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
76.	Ricardo Nunes da Silva	Médico (a)	R\$620,45

Diário Oficial do Município

77.	Rosimere de Almeida Costa	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
78.	Ryvea Parmennedys Fernandes Silva	Enfermeira	R\$620,45
79.	Silvana Joelma Pereira Maia	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
80.	Soraya Correia Neiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
81.	Sueli Paula da Costa	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
82.	Tadeuza Adriana Dantas Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
83.	Tamara Tatima da Silva Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
84.	Vandeleide Chagas Barbosa Ferreira	Técnica de Enfermagem	R\$620,45
85.	Vanúzia Clecida Estevão	Agente Comunitário de Saúde	R\$620,45
86.	Wilgna Begna Ferreira Pereira	Médico (a)	R\$620,45
87.	Yara Kays Bessa de Almeida	Enfermeiro (a)	R\$620,45
88.	Zildete Urbano Aires Joca	Técnica de Enfermagem	R\$620,45

EMULT- EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

À SAÚDE ESTRATÉGICA

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Anne Rousse Gurgel	Profissional de Educação Física	R\$262,50
2.	Aysha Loreнна Rêgo Urbano	Nutricionista	R\$262,50
3.	Lilian Tamires Nunes Rêgo	Psicólogo (a)	R\$262,50
4.	Maria Ribamara de Oliveira Alves	Nutricionista	R\$262,50
5.	Vicente Eduardo Alves dos Santos	Profissional de Educação Física	R\$262,50
6.	Yara Virginia Almeida Nascimento	Psicóloga	R\$262,50

Diário Oficial do Município

EMULT- EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA AMPLIADA

Mês de Referência: JANEIRO

	NOME	CARGO	VALOR
1.	Amazille Silayne da Silva	Nutricionista	R\$472,50
2.	Andreza Maiara dos Santos	Fonoaudióloga	R\$472,50
3.	Ângela de Merici Maia de Souza	Assistente Social	R\$472,50
4.	Djenane Christian Alves Fernandes	Nutricionista	R\$472,50
5.	Eduardo Henrique de Souza Rego	Fisioterapeuta	R\$472,50
6.	Igor Mateus Sampaio	Profissional de Educação Física	R\$472,50
7.	Jesiane Maria de Sena Araújo	Psicóloga	R\$472,50
8.	Jovelina Martins Da Costa	Fisioterapeuta	R\$472,50
9.	Keila Maria Do Rêgo	fonoaudióloga	R\$472,50
10.	Lanusse Michelly de França Rocha	Profissional de Educação Física	R\$472,50
11.	Rogéria Luciano da Fonseca Farias	Profissional de Educação Física	R\$472,50

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 102/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 28 de Janeiro de 2026, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 103/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 28 a 29 de Janeiro de 2026, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). JUSTIFICAMOS QUE O PROPÓSITO ACIMA TEM POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA, CONFORME COMPROVANTE DECLARADO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 104/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 28 a 29 de Janeiro de 2026, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 105/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 28 a 29 de Janeiro de 2026, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 106/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 29 de Janeiro de 2026, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 107/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 29 de Janeiro de 2026, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
